



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 013, DE 18 SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no documento avulso nº 23068.050693/2025-69, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a manutenção das pessoas estudantes que recebem o Auxílio Permanência Unificado - APU por mais um semestre (cadastro 2024/2 e 2025/1), cadastradas por meio do Edital Proaes nº 07/2024 e do Edital PAE nº01/2025, respectivamente, da Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil.

Atenciosamente

Antonio Carlos Moraes
Pró-reitor de Políticas de Assistência Estudantil
PROPAES/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO CARLOS MORAES - SIAPE 1216735
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil - Propaes
Em 19/09/2025 às 13:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1205275?tipoArquivo=O>